

第 158/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2022號法律《以電子方式送交訴訟文書及支付訴訟費用》第六條第四款的規定，作出本批示。

一、在使用法院專屬電子平台送交訴訟文書時，須透過與統一電子平台使用者帳戶系統扣聯的、具相應保障級別的身份識別工具證明使用者身份。

二、本批示自二零二二年九月一日起生效。

二零二二年八月十七日

行政長官 賀一誠

第 159/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月二十五日第63/99/M號法令核准的《法院訴訟費用制度》第一百二十六條第一款的規定，作出本批示。

一、核准存放預付金或繳付任何款項的憑單式樣，該式樣載於本批示，並為本批示的組成部分。

二、本批示自二零二二年九月一日起生效。

二零二二年八月十七日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 5/2022 (Envio de peças processuais e pagamento de custas por meios electrónicos), o Chefe do Executivo manda:

1. Na utilização da plataforma electrónica específica dos tribunais para o envio de peças processuais, a prova da identidade do utilizador é feita através do meio de identificação, com o nível de garantia correspondente, que se encontra vinculado ao sistema de conta de utilizador da plataforma electrónica uniformizada.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2022.

17 de Agosto de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 126.º do Regime das Custas nos Tribunais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/99/M, de 25 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo de guia para depósito de preparos ou pagamento de qualquer importância anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2022.

17 de Agosto de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.